# LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS



Nº: 0157/2025

EMISSÃO: 10.07.2025

VIGÊNCIA: 10.07.2029

#### **DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOAREZ JOSE DINIZ DATA NASCIMENTO: 30.07.1966 GÊNERO: MASCULINO

CPF/CNPJ: 495.920.332-34 RG: 425507-0 SSP/RR

ENDEREÇO: SITIO DINIZ, LOTE 35, VICINAL 09, GLEBA CACHIMBO

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

### DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SITIO DINIZ

ENDEREÇO: SITIO DINIZ, LOTE 35, VICINAL 09, GLEBA CACHIMBO - RORAINÓPOLIS/RORAIMA

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA ÁREA TOTAL: 49,4888 Ha ÁREA LICENCIADA: 15,8428 Ha ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400472-0E42F608CCFB44D49276FF641F31010C.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 18252323, PAR 18290179, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO

DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

N° DO PROCESSO: 18201.004634/2025.05

### **DADOS DA ATIVIDADE**

AGRÍCOLA E PECUÁRIA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 10/07/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 00°50'08,69" N - 60°33'49,2" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 10 de Julho de 2025.



Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 24/07/2025 às 13:32

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em **15/09/2025** às **14:30** 

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f718d informando o seguinte código verificador: f718d





## **CONDICIONANTES**

- 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
- 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
- 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
- 4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
- 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o
- 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
- 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
- 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
- 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
- 10. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;

## OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.





Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 24/07/2025 às 13:32

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em 15/09/2025 às 14:30

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f718d informando o seguinte código verificador: f718d









Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 24/07/2025 às 13:32

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 15/09/2025 às 14:30

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f718d informando o seguinte código verificador: f718d



Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 15,8428 Ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 50' 17.609180" N	60° 33' 55.651357" W	10	0° 50' 26.323269" N	60° 33' 57.991278" W
2	0° 50' 19.158245" N	60° 33' 56.091618" W	11	0° 50' 25.621220" N	60° 33' 59.519266" W
3	0° 50' 21.099202" N	60° 33' 56.298103" W	12	0° 50' 25.473904" N	60° 33' 59.715688" W
4	0° 50' 22.462002" N	60° 33' 55.637351" W	13	0° 50' 35.049696" N	60° 34' 3.206765" W
5	0° 50' 24.361663" N	60° 33' 54.749466" W	14	0° 50' 39.345143" N	60° 33' 54.544496" W
6	0° 50' 25.187602" N	60° 33' 56.009024" W	15	0° 50' 17.678730" N	60° 33' 47.730821" W
7	0° 50' 26.240675" N	60° 33' 54.811412" W	16	0° 50' 16.091945" N	60° 33' 53.861582" W
8	0° 50' 26.447160" N	60° 33' 53.778988" W	17	0° 50' 18.569763" N	60° 33' 53.448612" W
9	0° 50' 27.190505" N	60° 33' 55.100491" W	18	0° 50' 17.661230" N	60° 33' 55.596054" W



Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 24/07/2025 às 13:32

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 15/09/2025 às 14:30

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f718d informando o seguinte código verificador: f718d